



**1º TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 96/19 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, inscrita no CNPJ sob nº 44.892.693/0001-40, neste ato representada pelo seu PREFEITO Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" ou "PREFEITURA", outrossim, em conformidade com o Decreto n.º 4.265/2013, fica o senhor **DIOGO ALVES FERNANDES** portador do RG 43.294.892-2 e do CPF nº 361.809.228-88, na qualidade de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA** por parte da contratada compareceu a senhora **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, portadora do RG n.º 32.869.391-1 e do CPF nº 359.994.975-15 e o Sr. **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, portador do RG nº 9.451.584-0 e do CPF nº 994.124.468-53 na qualidade de representante legais da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM"**, inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Dr. Lund, 41 – Liberdade - São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo de Compras n.º **24.681/2018**, **Objeto:** operacionalização da gestão e execução pela Contratada das atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro da Vila Dirce, referente ao **Chamamento Público nº 02/2018** e de acordo com o que preceitua o artigo 57, § 2º, Inciso II e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

**CLÁUSULA 1ª** – Em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993, alterações posteriores e demais informações constantes no Contrato 96/19 os quais fazem parte integrante e complementar deste instrumento, as partes resolvem amigavelmente alterar as cláusulas contratuais abaixo relacionadas:



A

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**CLÁUSULA 2.1 do Anexo Técnico V** – Termo de Permissão de uso de bem imóvel, que o “PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para uso das atividades educacionais ora contratadas” ratificando para **“exclusivamente para o serviço e atividades de saúde”**.

**CLÁUSULA 2.2 do Anexo Técnico V** – Termo de Permissão de uso de bem imóvel, que o “PERMISSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel que não seja o funcionamento da unidade escolar” ratificando para **serviço e atividade de saúde”** .

**CLÁUSULA 2ª** – O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir o C.N.P.J. da Matriz e endereço da Contratada no Contrato 96/19 para: **C.N.P.J. da Filial nº 66.518.267/0015-89, endereço: Estrada Ernestina Vieira, nº 70 – Vila Silviana - Carapicuíba – SP** em atendimento à solicitação efetuada em 28/10/2020.

**CLÁUSULA 3ª DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula 4ª do Contrato 96/19 por (04) meses referente ao período de **10/11/2020 à 10/03/2021**.

**CLÁUSULA 4ª** – O valor do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 5.228.110,95** (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos)

**CLÁUSULA 5ª-** Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Carapicuíba, 10 de Novembro de 2020.



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
PREFEITO

**DIOGO ALVES FERNANDES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Testemunhas:

Fernando Pereira da Silva – Matr. 50.661

Ivana Lopes – Matr. 41.679

Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica/CEJAM  
OAB/SP nº 167.596